



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNESC

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; com base no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2023/00347; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado, Muro da Filgueiras e Território Parahyba de Arte, ao longo do ano de 2023, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar treze (13) propostas em artes visuais para ocupação dos Espaços Expositivos da FUNESC, denominados de: Galeria de Arte Archidy Picado, Território Parahyba de Arte e Muro da Filgueiras;
- 1.2. Para a Galeria de Arte Archidy Picado serão selecionadas até quatro (04) propostas, sendo três (03) de artistas paraibanos e uma (01) de artistas de outros Estados;
- 1.3. Para o Território Parahyba de Arte serão selecionadas oito (08) propostas de fotógrafos(as) paraibanos(as);
- 1.4. Para o Muro da Filgueiras será selecionada uma (01) proposta artística (Pintura de mural), de artista ou coletivo residente na Paraíba há mais de dois anos, podendo, a critério da FUNESC ser destinada para uma outra unidade que poderá ser executada com as dimensões aproximadas e nunca excedendo as medidas da primeira;
- 1.5. Os Espaços Expositivos ficam localizados no Espaço Cultural José Lins do Rego na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB – Brasil, sendo a Galeria de Arte Archidy Picado - Localizada no subsolo, rampas 3 e 4, o Território Parahyba de Arte - Localizado no entorno do Teatro de Arena e o Muro da Filgueiras na Rua Vandick Filgueiras, na lateral do Estacionamento do Espaço Cultural;
- 1.6. As despesas de traslado e hospedagem, pelo período de 4 (quatro) dias, dos artistas selecionados para participarem da exposição na Galeria de Arte Archidy Picado e pelo período de 10 dias para o artista selecionado para pintura do mural da Filgueiras, serão custeadas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, para que estes possam cumprir a agenda de atividades de acordo com este Edital;
- 1.7. Artistas residentes no estado da Paraíba devem atentar para o estabelecido no item 10.2.13, no que concerne as despesas referentes ao deslocamento intermunicipal.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 2.1. Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas ou ciganas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 1.1 deste Edital. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas, preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>
- 2.2. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;
- 2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;
- 2.4. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou cigana, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.

3. DOS VALORES

- 3.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
- 3.2. Cada proposta selecionada para a Galeria de Arte Archidy Picado será contemplada com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.3. Cada proposta, em Fotografia, selecionada para o Território Parahyba de Arte, será contemplada com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.4. A proposta selecionada para o Muro da Filgueiras será contemplada com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros(as) ou Estrangeiros(as) com residência fixa no Brasil há mais de dois (02) anos, mediante comprovação, com experiência comprovada na área de artes visuais;
- 4.2. Este Edital admite a inscrição de:
 - 4.2.1. Pessoa Jurídica, Microempreendedor Individual (MEI), em nome do(a) artista;
 - 4.2.2. Pessoa Jurídica, na condição de representante exclusiva do(a) artista;
 - 4.2.3. Pessoa Física;
 - 4.2.4. Os artistas poderão participar, através de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, individualmente ou de forma coletiva, onde as propostas inscritas deverão ser representadas por um único artista.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 4.3. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc;
- 4.3.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração;
- 4.4. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação;
- 4.5. Não poderão se inscrever neste Edital artistas, grupos de artistas e curadores, que tenham sido selecionados na última edição dos Editais de Ocupação dos Espaços Expositivos da Funesc e Panapaná – Novembro das Artes Visuais;
- 4.6. Estão habilitadas a participarem deste Edital, através de Pessoa Jurídica (CNAE com atividade fim na área cultural e artística), artistas, coletivos de artistas e curadores, desde que o projeto apresentado seja voltado para as Artes Visuais;
- 4.7. Cada participante poderá apresentar propostas em: pintura, graffiti, desenho, gravura, fotografia, arte digital, vídeo, objeto, escultura, instalação, performance e outros meios apropriados às artes visuais;
- 4.8. Os(as) artistas selecionados(as), deverão ter disponibilidade para realizar as exposições logo que convocados pela Funesc, ou seja, no prazo máximo de 15 dias após a publicação do resultado da seleção;
- 4.9. As exposições por serem ações de política pública da FUNESC e que as mesmas não podem restringir a participação de nenhum cidadão, ficam as propostas apresentadas condicionadas a classificação indicativa LIVRE com base no Estatuto da Criança e do Adolescente c/c o Decreto-Lei nº 90/2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das **08h00 de 22/03/2023 às 17h00 de 30/04/2023**;
- 5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo II** deste Edital;
- 5.3. Além dos documentos relacionados no Anexo II, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito, anexados separadamente e nomeados individualmente, obedecendo ao seguinte:
 - a. Todos os arquivos do item 5.2., referentes à documentação, deverão ser anexados separadamente, no formato PDF, nomeados individualmente conforme consta na lista de documentos exigidos no

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ato da inscrição. Exemplo: Ficha de inscrição, RG, CPF, Cópia do Cartão do CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, etc;

- b.** Arquivo 1, em formato PDF, contendo apresentação da proposta e fotos das obras inscritas para participar da exposição. Denominar o arquivo como: **Apresentação da proposta e fotos das obras inscritas**;
 - c.** Arquivo 2, em formato PDF, denominado **Portfólio** contendo entre 10 e 20 imagens de obras realizadas pelo(a) artista (PDF - até 10 MB);
 - d.** Currículo, em formato PDF. Denominar o arquivo como: **Currículo**;
- 5.4.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios;
 - 5.5.** Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental;
 - 5.6.** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição;
 - 5.7.** O candidato poderá se inscrever com até duas (02) propostas, sendo uma (01) individual e uma (01) coletiva, podendo ser selecionado apenas em uma (01) das propostas;
 - 5.8.** Caso o(a) candidato(a) inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada;
 - 5.9.** A inscrição é gratuita;
 - 5.10.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste regulamento;
 - 5.11.** O descumprimento aos itens 5.2. e 5.3. do presente regulamento e seus subitens dão o pleno direito à Comissão de Seleção, bem como à Funesc, desclassificar as propostas inscritas neste edital;
 - 5.12.** Em caso do artista ou coletivo nomear um representante este deve confirmar sua condição no local destinado para esta finalidade na ficha de inscrição.

6. DAS OBRAS

6.1. Serão aceitas para seleção as obras exclusivamente:

- a.** Inseridas no contexto contemporâneo;
- b.** Inéditas no município de João Pessoa;
- c.** Executadas a partir de 2020;
- d.** Que não excedam os limites físicos dos espaços expositivos da Funesc, conforme plantas e dimensões disponibilizadas através deste edital.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS PARA SELEÇÃO AS OBRAS:

- a. Que configurem cópias ou plágios;
- b. Já premiadas ou exibidas em edições anteriores do Edital de Ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado ou outros espaços expositivos da cidade de João Pessoa, Paraíba;
- c. Que não possuam informações técnicas e ou materiais utilizados;
- d. Realizadas com materiais perecíveis;
- e. Que prejudiquem a integridade do local ou do público.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.3.1. Proposta para a Galeria de Arte Archidy Picado

- a. Apresentar proposta de ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado, contendo croqui ou memorial descritivo que possibilite a compreensão da ideia, bem como o que consta no item 5.3., deste edital.

6.3.2. Proposta em Fotografia para o Espaço Expositivo Território Parahyba de Arte

- a. Apresentar ensaio fotográfico (conjunto de imagens com uma narrativa conceitual) ou de obras individuais, em formato JPEG, contendo mínimo de 04 e máximo de 10 imagens, a serem montadas e exibidas na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego/PB;
- b. Cada conjunto de fotografias inscritas deverá conter: 50% das obras em formato que ao serem ampliadas permitam a aplicação destas sobre suporte medindo 498x252cm e 50% das obras em formato que ao serem ampliadas permitam a aplicação destas sobre suporte medindo 274x252cm.

6.3.3. Proposta para o Muro da Figueiras

- a. Apresentar proposta para pintura do mural através de layout, em escala reduzida, com todos os elementos que irão compor o mural, incluindo-se tema, formas, cores, etc.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, podendo entre estes constar representantes da Funesc e profissionais de notório saber nomeados ad hoc, e ocorrerá em duas etapas:

- a. Análise Documental, de caráter eliminatório;
- b. Análise de Mérito, de caráter classificatório.





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 7.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>;
- 7.3. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação;
- 7.4. Os documentos de que trata o item 7.3. deverão ser remetidos através do endereço eletrônico ocupacaoofunescartesvisuais2023@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)";
- 7.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>;
- 7.6. As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
 - 7.6.1. Pesquisa, produção artística e criatividade da proposta / 4,0;
 - 7.6.2. Qualidade técnica, estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo, da proposta / 4,0;
 - 7.6.3. Portfolio / 2,0.
- 7.7. O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão Julgadora;
- 7.8. Serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos subsequentes, na mesma quantidade de vagas, por ordem de pontuação;
- 7.9. O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as) e suplentes, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado;
- 7.10. A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso de Galeria a ser celebrado com a FUNESC e o(a) proponente;
- 7.11. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo mediante justificativa, em comum acordo com a FUNESC, com antecedência de 30 (trinta) dias da abertura da exposição;
- 7.12. A seleção das propostas inscritas ocorrerá nas primeiras semanas subsequentes ao encerramento do prazo de inscrições;
- 7.13. Proponentes selecionados receberão em forma de cachê os seguintes valores:
 - 7.13.1. R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - Exposição individual ou coletiva na Galeria de Arte Archidy Picado;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 7.13.2.** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Exposição coletiva, com uma (1) obra de cada fotógrafo selecionado, no Espaço Expositivo Território Parahyba de Arte;
- 7.13.3.** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - Pintura de Mural no Muro da Filgueiras;
- 7.14.** Os valores dos cachês serão pagos aos selecionados, artistas ou representantes, após a abertura de cada exposição e da finalização do mural, no caso da proposta selecionada para o Muro da Filgueira;
- 7.15.** Das 13 vagas deste edital pelo menos 07, destas, serão destinadas às mulheres;
- 7.16.** Os projetos e propostas selecionados através deste Edital poderão ocorrer no exercício 2023, conforme decisão da Funesc, de acordo com a agenda disponível dos Espaços Expositivos e em entendimento com artistas contemplados(as);
- 7.17.** As comissões de execução e seleção, deste Edital, são soberanas quanto às decisões de mérito e eventuais casos omissos, não cabendo recurso às suas decisões.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Os(as) artistas selecionados(as) ficam convocados para realizar as exposições propostas logo que convocados pela Funesc, ou seja, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado da seleção;
- 8.2.** Será enviado, ao e-mail fornecido no ato da inscrição, termo de contrato que deverá ser assinado pelas duas partes, Funesc e artista, sendo de responsabilidade do(a) artista devolvê-lo assinado até o dia da abertura da sua exposição, participação na exposição coletiva de fotografias ou pintura do mural, conforme os itens 1.2., 1.3. e 1.4., sob pena de desclassificação do Edital.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento pelo serviço será realizado em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.
- 9.2.** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Da FUNESC

- 10.1.1.** Publicar este Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba e outros meios de divulgação;
- 10.1.2.** Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do D.O.E. e do *site* da FUNESC: www.funesc.pb.gov.br;
- 10.1.3.** Comunicar o resultado aos selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10
Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.
Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 10.1.4. Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período máximo de cinco (05) semanas de duração;
 - 10.1.5. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos e iluminação disponível na FUNESC;
 - 10.1.6. Disponibilizar informações para divulgação das exposições, através da elaboração de *release*, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação do Estado da Paraíba;
 - 10.1.7. Desenvolver os layouts das peças gráficas, e outros, necessários à divulgação das propostas selecionadas neste edital, bem como, realizar a impressão de folder e banner quando for o caso;
 - 10.1.8. Providenciar a plotagem e fixação, no espaço expositivo, do texto crítico escrito por curador(a) designado(a) pela Funesc;
 - 10.1.9. Hospedar artistas selecionados ou representantes de grupos em hotel contratado pela FUNESC, por no máximo quatro (04) dias, para artista selecionado(a) através de projeto destinado à Galeria de Arte Archidy Picado e por no máximo dez (10) dias para artista selecionado através de projeto destinado ao Muro da Filgueiras, caso não tenham domicílio na cidade de João Pessoa-PB, para que estes possam cumprir a agenda de atividades de acordo com este Edital;
 - 10.1.10. Efetuar os pagamentos dos cachês conforme previstos neste edital.
- 10.2. Do(a) artista ou grupo**
- 10.2.1. Assinar, quando convocado(a) pela FUNESC, o Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc, no prazo de dez dias, a contar da comunicação, sob pena de perder o direito de efetivar o referido contrato;
 - 10.2.2. Disponibilizar e montar recurso audiovisual e/ou fotográfico de modo que se tenha o registro da obra exposta para visitação até o fim do período de exposição quando os projetos que se pretende contemplar tratar-se de performances artísticas;
 - 10.2.3. Definir o conjunto de obras que irá compor a exposição na Galeria de Arte Archidy Picado, sob orientação da curadoria contratada pela Funesc;
 - 10.2.4. Realizar a montagem da exposição estritamente sob orientação da curadoria e técnico de montagem das exposições, indicados pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc, através da Gerência Operacional de Artes Visuais e da Chefia do Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado;
 - 10.2.5. Ter disponibilidade para realizar a montagem da exposição, na Galeria de Arte Archidy Picado, nas datas e horários conforme o cronograma apresentado pela Funesc;
 - 10.2.6. Fornecer mobiliário, equipamentos, materiais e ferramentas para montagem e desmontagem das exposições e realização do Mural da Filgueiras, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.
Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 10.2.7. Cumprir o cronograma estipulado para montagem e desmontagem das exposições, que é de três dias antes da data de abertura e o primeiro dia subsequente ao término da exposição, respectivamente;
- 10.2.8. Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas;
- 10.2.9. Doar uma obra das expostas na Galeria, ao término da exposição, para ser integrada ao Acervo de Obras de Arte da FUNESC;
- 10.2.10. Disponibilizar-se para entrevistas aos veículos de comunicação que desejarem produzir matérias jornalísticas e outra referente às exposições em cartaz;
- 10.2.11. Realizar no dia da abertura da exposição breve diálogo com os visitantes acerca do seu trabalho de pesquisas e sobre as experiências vivenciadas ao longo da sua produção ou carreira artística;
- 10.2.12. Ressarcir a FUNESC administrativa ou judicialmente caso haja desistência da realização da exposição selecionada ou descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato;
- 10.2.13. Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal;
- 10.2.14. Obras ou equipamentos que exijam manutenção e acompanhamento é de responsabilidade do(a) artista adotar todas as providências para que estas permaneçam em funcionamento durante todo o período da exposição.

11. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 11.1. Caberá ao(a) artista, sob orientação da curadoria, à concepção conceitual e realização prática da montagem da exposição selecionada ou pintura do mural, no muro da Filgueiras, definindo a disposição das obras e a utilização do espaço expositivo. Isto em consonância com a Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado e com a Gerência Operacional de Artes Visuais da Funesc/PB;
- 11.2. A montagem das obras que irão compor a exposição no Espaço Expositivo Território Parahyba de Arte será de responsabilidade da Funesc;
- 11.3. Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista. Caso ocorra este tipo de imprevisto, na impossibilidade de expor alguma obra pelos referidos motivos o artista deverá providenciar a sua substituição antes da abertura da exposição;
- 11.4. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos;
- 11.5. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término das exposições selecionadas por este edital;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 11.6.** As desmontagens das exposições deverão ser realizadas pelos(as) artistas responsáveis, nas datas agendadas, supervisionados pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia do Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado. No caso de descumprimento das datas, a equipe da Funesc poderá realizar a desmontagem das exposições encerradas, sem necessidade de autorização do artista, visando cumprir a agenda das exposições subsequentes, não sendo de sua responsabilidade eventuais danos às obras em decorrência desta operação.

12. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

- 12.1.** Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação;
- 12.2.** Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras;
- 12.3.** Os(as) artistas selecionados(as) cedem, desde já, os direitos referentes à obra produzida, para que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba possa explorá-la durante a programação das atividades desenvolvidas pela Funesc, assim como em peças de divulgação institucional e nas mídias governamentais.

13. DO CRONOGRAMA

- 13.1.** O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado</i> / https://www.funesc.pb.gov.br	22/03/2023
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	22/03/2023 a 30/04/2023
Etapa de Análise Documental	02/05/2023 a 05/05/2023
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental www.funesc.pb.gov.br	08/05/2023
Prazo para interposição de recurso ocupacaofunescartesvisuais2023@gmail.com	08/05/2023 a 11/05/2023
Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	15/05/2023
Etapa de Análise de Mérito	15/05/2023 a 19/05/2023
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado</i> / https://www.funesc.pb.gov.br	Até 22/05/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado;
- 14.2.** Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails;
- 14.3.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do e-mail ocupacaofunescartesvisuais2023@gmail.com;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 14.4. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019;
- 14.5. Caso as obras expostas na Galeria de Arte Archidy Picado não forem retiradas por seus responsáveis em um prazo máximo de trinta (30) dias a FUNESC dará o melhor destino a estas sem necessidade de consulta ao artista e ficará isenta de ônus em face da inércia do artista;
- 14.6. No caso de proposta individual, dependendo da necessidade da Funesc, os Espaços Expositivos desta fundação poderão abrigar mais de um projeto simultaneamente, desde que estes tenham sido selecionados através deste Edital;
- 14.7. As datas das exposições poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das exposições;
- 14.8. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;
- 14.9. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;
- 14.10. A Funesc não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer em decorrência de ação de terceiros, no entanto, tomará as medidas possíveis para a vigilância e o resguardo das obras expostas. Neste sentido é aconselhável aos artistas providenciar o seguro contra danos de qualquer natureza contra as obras de arte;
- 14.11. A Comissão Organizadora será constituída pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia de Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado que será responsável por todos os encaminhamentos e decisões necessárias ao perfeito andamento e cumprimento deste edital;
- 14.12. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 21 de março de 2023

Bia Cagliani de Oliveira Silva
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10
Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.
Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO I – TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS)

PESSOA JURÍDICA

Espaços Expositivos	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido*
Galeria de Arte Archidy Picado	R\$ 7.000,00	-	R\$ 7.000,00*
Território Parahyba de Arte	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00*
Muro da Filgueiras	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00*

*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidirão direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

PESSOA FÍSICA

Espaços Expositivos	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido**
Galeria de Arte Archidy Picado	R\$ 7.000,00	- R\$ 1.613,89	R\$ 5.386,11**
Território Parahyba de Arte	R\$ 2.000,00	INSS - R\$ 220,00	R\$ 1.780,00**
Muro da Filgueiras	R\$ 10.000,00	- R\$ 2.479,36	R\$ 7.520,64**

**Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I - No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** ou **Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação;
- b) Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;
- c) Cópia do CPF e documento de identificação com foto dos (as) sócios (as);
- d) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa). Em caso de inscrição para a Galeria de Arte Archidy Picado, será aceito comprovante de outro estado quando as propostas forem apresentadas por artistas que não residem na Paraíba;
- a) Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e) Contrato de Exclusividade entre o(a) artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório, exceto quando o(a) artista é o próprio MEI; (Este documento será exigido somente se a proposta for selecionada)
- f) Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Conj. Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- k) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

- l) Currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03);
- m) Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no [site funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://site.funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- n) Dez imagens de dez obras que deverão compor a exposição. As imagens das obras devem ser coloridas, em formato PDF, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento apresentar imagens que possibilitem o entendimento da ideia, bem como o projeto da obra a ser exposta. Acrescentar imagens de obras produzidas recentemente caso o(a) artista avalie que estas poderão contribuir na compreensão da sua pesquisa e da proposta inscrita;
- o) Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);
- p) Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
- q) Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet;

II - No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto;
- c) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- d) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa). Em caso de inscrição para a Galeria de Arte Archidy Picado, será aceito comprovante de outro estado quando as propostas forem apresentadas por artistas que não residem na Paraíba;
- e) Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- f) Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- k) Currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03);
- l) Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no [site funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://site.funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- m) Dez imagens de dez obras que deverão compor a exposição caso a proposta seja selecionada. As imagens das obras devem ser coloridas, em formato PDF, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento apresentar imagens que possibilitem o entendimento da ideia, bem como o projeto da obra a ser exposta. Acrescentar imagens de obras produzidas recentemente caso o(a) artista avalie que estas poderão contribuir na compreensão da sua pesquisa e da proposta inscrita;
- n) Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);
- o) Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
- p) Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 20/04/2023 - 14:42hs.

Documento Nº: 2502726.19745961-3778 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2502726.19745961-3778>



FECPRC202300347V01